

#### Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS - 11, de 11-2-2015

Constitui Grupo Técnico de Trabalho para desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Setorial da Saúde para a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PSS-PEMC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Política Estadual de Mudanças Climáticas, instituída pela Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010;

As recomendações do Plano Nacional Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças do Clima – PSMC-Saúde lançado em 05 de junho de 2014;

O Plano Estadual de Saúde 2012-2015 – PES 2012-2015 como instrumento de referência para atuação da Secretaria de Saúde no âmbito estadual;

A evidência de que os eventos climáticos extremos, as alterações dos ecossistemas e ciclos biológicos, geográficos e químicos decorrentes das emissões de gases efeito estufa- GEE e a mudança no clima impactam direta ou indiretamente a saúde humana modificando o perfil epidemiológico de doenças existentes, emergentes e reemergentes, com consequências físicas, traumáticas, psicológicas, infecciosas e nutricionais, Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sob a coordenação da Chefia de Gabinete, Grupo Técnico de Trabalho para Elaboração do Plano Setorial da Saúde para a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PSS-PEMC;

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º, será composto por representantes das seguintes instituições:

- I. Chefia de Gabinete – GS-CG/SS,
- II. Coordenadoria de Planejamento em Saúde - CPS/SS,
- III. Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD/SS
- IV. Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS/SS
- V. Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS/SS
- VI. Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde - CGCSS/SS
- VII. Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/SS
- VIII. Coordenadoria Geral da Administração – CGA/SS
- IX. Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF/SS
- X. Grupo Técnico de Edificações – GTE/CGA/SS

Artigo 3º - São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho ora constituído:

- a. Identificar no PES 2012-2015, objetivos e metas já programados que se compatibilizem com estratégias para redução da vulnerabilidade da população e aumento da capacidade de preparação, resposta e recuperação do setor saúde frente aos efeitos das mudanças climáticas;
- b. Promover a sensibilização/informação dos responsáveis pelas diferentes áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde sobre mudanças climáticas e impactos na saúde humana;
- c. Contribuir para a inserção de objetivos, metas e/ou ações no Plano Estadual de Saúde 2016-2020 - PES 2016-2020 e vinculação estratégica com programas e ações do Plano Pluri Anual;
- d. Desenvolver o Plano Setorial Saúde para a PEMC para 2015, descrevendo compromissos a serem assumidos por cada área de atuação, mantendo mecanismos de acompanhamento e avaliação consonantes com o PES;
- e. Induzir nos processos de planejamento da Secretaria de Estado da Saúde a inclusão da temática “Mudanças Climáticas”, com vistas a manter o PSS-PEMC integrado ao PES nos próximos quadriênios.

Artigo 4º - O Grupo Técnico de Trabalho a que se reporta a presente Resolução, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução de suas ações, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, para a apresentação do Plano Setorial Saúde-2015.

Artigo 5º - O PSS-PEMC comporá o Plano Estadual de Saúde a partir do próximo quadriênio.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.